



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 756 / 2010
De 28 de setembro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

28/09/10 a 18/10/10

Responsável: _____

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
01	Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Livre
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0010	Administração Governamental
Proj/Ativid. 2.038	Manut. das Atividades do Departamento do Bem Estar Social
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....R\$5.000,00
Fonte de Recurso:	0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte rubrica:

04	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
01	Secretaria de Infra Estrutura
16	Habitação
482	Habitação Urbana
0059	Política Habitacional
Proj/Ativid. 1.009	Reforma e Ampliação de Moradias
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0001-Livre



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2010.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

28/09/10 a 18/10/10

Responsável: _____


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE